

Progressão Horizontal 15% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Duzentos e setenta reais)	R\$ 270,00
Gratificação de Exercício 100% (Lei estadual nº 11.488/88) (Hum mil, oitocentos reais e três centavos)	R\$ 1.800,03
Gratificação de Risco de Vida 40% (Lei estadual nº 10.759/82) (Setecentos e vinte reais e um centavo)	R\$ 720,01
Gratificação Judiciária 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Setecentos e vinte reais e um centavo)	R\$ 720,01
SUBTOTAL	R\$ 5.310,08
(Cinco mil, trezentos e dez reais e oito centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário (Dois mil, quinhentos dois reais e dois centavos)	R\$ 2.502,02
TOTAL	R\$ 7.812,10
(Sete mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 07347/2021, em sessão datada de 11 de outubro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para MARIA DO SOCORRO SANTOS, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

DESPACHO

Referência nº 8511431-24.2022.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida – Ressarcimento de diárias – Contrato nº 04/2017 (Condutores)

Interessada: Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 31.845,20 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 710,54 (setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) alocados no 1º grau de jurisdição, e R\$ 31.134,66 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda, obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao ressarcimento de diárias pagas aos colaboradores do Contrato nº 04/2017 (Condutores).

À Gerência da Despesa para os procedimentos legais quanto ao pagamento.
Fortaleza/CE, data registrada pelo sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO

Processo(s) Administrativo nº(s): 8506611-56.2022.8.06.0001.

Assunto: Abono de Permanência. Reconhecimento de dívida.

Interessado (a): José Airton Honorato dos Santos.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 19.359,44 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em 7 parcelas de R\$ 2.765,63 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), relativo ao abono de permanência do período de 08/10/2020 a 31/12/2021, inclusive 13º salários.

Fortaleza, em 03 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1410/2022-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508601-85.2022.8.06.0000;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 3 de maio de 2022, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 93282, no cargo de Técnico Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 31.172,13 (trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – SPJNMF08 – 40 horas (Lei estadual nº 17.919/2022)	R\$ 10.490,09
--	---------------

(dez mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos)	
Vantagem Pessoal (Lei estadual nº 11.171/1986)	R\$ 4.929,64
(quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.098,02
(Dois mil, noventa e oito reais e dois centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.147,03
(três mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.768,03
(um mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 8.739,32
(oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)	
TOTAL	R\$ 31.172,13
(trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1405/2022GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506218-34.2022.8.06.0001,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 17 de maio de 2022, JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO, matrícula nº 200788, no cargo de Juiz de Direito, de entrância final, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme Lei estadual nº 16.718, de 21 de dezembro de 2018, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1406 /2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500352-85.2022.8.06.0117,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, Mônica Nogueira Lima de Oliveira, matrícula nº 45601, do cargo em comissão de Supervisora da 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, símbolo DAJ-3, e nomear Gleba Girlene Brito Cavalcante, para o referido cargo, na mesma unidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará